

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 336, DE 20 DE ABRIL DE 2004**

**INSTITUI DIPLOMA COMEMORATIVO "DAMAS E SAINT-ANDRÉ" AOS NOVENTA ANOS DO COLÉGIO SANTO ANDRÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 19 de abril de 2004, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte.

Art 1º Fica instituído o diploma comemorativo “ Dames de Saint -André” pelos noventa anos do Colégio Santo André.

Art 2º Serão especialmente confeccionados noventa diplomas comemorativos com desenho a ser definido posteriormente.

Art 3º Os diplomas comemorativos serão entregues a 90 (noventa) pessoas de alguma forma relacionadas com a história do Colégio Santo André.

Art 4º A escolha das 90 pessoas homenageadas será feita por uma comissão composta de 05 (cinco) vereadores da Câmara Municipal de Jaboticabal, sendo dois deles os autores deste Decreto-Legislativo, e por 2 (dois) membros indicados pelo Colégio Santo André.

Art 5º A entrega dos diplomas comemorativos dar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Jaboticabal a ser realizada no dia 30 de novembro de 2004.

Art 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art 7º Este decreto-legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 20 de abril de 2004.

DR. CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH  
PRESIDENTE

(Processo nº 726/04)  
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 95/04)

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 20 de abril de 2004.

MARIA AUREA GARCIA  
Dir. do Dep. de Administração Legislativa